



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.605/0001-55  
Site: www.taruma.sp.leg.br

**"Transparência a serviço da População"**

**AUTÓGRAFO Nº. 36/2023**

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2023, do Poder Executivo, que:

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica revogada a Lei Municipal n.º. 1.523/2021, de 14 de Outubro de 2021, e suas posteriores alterações, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa **ANTONIA CASEMIRO BARBOZA – ME.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 17.827.727/0001-40, Inscrição Estadual – IE n.º. 731.016.829.110, Inscrição Municipal n.º 2840, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 27 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DE  
ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ÁLVARO LUIZ DE  
ANDRADE  
VICE-PRESIDENTE**

**KELLY PATRÍCIA  
BARATELA  
PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**JULIANO M. BREGAGNOLI  
MARTINS  
SEGUNDO SECRETÁRIO**

